



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 45.726.742/0001-37

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.377, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997.**

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ,  
PARA FINALIDADE QUE MENCIONA:

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito do Município de Icém,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
Convênio com a Capitania Fluvial do Tietê-Paraná,  
objetivando a parceria na divulgação e a realização das  
provas amadores (Arrais Amador, Mestre Amador e Capitão  
Amador).

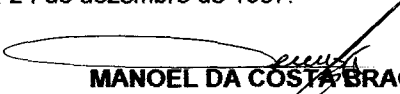
**ARTIGO 2º** - Fica aprovada a Minuta do Convênio que segue anexo.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do  
orçamento vigente, suplementadas se houver necessidade.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de dezembro de 1997.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data  
supra e afixada no local de costume, em seguida publicada em Jornal de  
circulação na cidade e região.

  
**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**